



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 755, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais).”

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.^a Discussão e Redação Final na 32^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190011002	449061	12	300.000,00
031000	0412290052010	339030	35	100.000,00
031000	0412290052010	339039	36	20.000,00
041000	0412290092010	339030	51	20.000,00
041000	0412290092010	339039	53	365.000,00
041000	0412290091001	449052	60	10.000,00
041000	0412290091002	449061	61	21.500,00
041000	0412390112037	469091	64	2.000,00
051000	1212290122010	339030	72	15.000,00
051000	1212290121001	449052	77	2.000,00
053000	1230690172010	339030	93	45.000,00
055000	1236190132010	339039	100	200.000,00
055000	1236190131004	449051	103	15.000,00
059000	1281290182010	339039	125	15.000,00
061000	1612290192010	339039	133	15.000,00
071000	1854290252010	339039	152	10.000,00
091000	1545290352010	339030	206	32.000,00
091000	1545290362035	339039	212	500.000,00
101000	2312290411001	449052	233	20.000,00
121000	0824490452010	339039	253	5.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190022036	319011	2	150.000,00
011000	0103190022036	319013	3	100.000,00
011000	0103190022036	339039	7	30.000,00
011000	0103190021001	449052	10	20.000,00
057000	1236590142010	339039	118	215.000,00
059000	1281290182010	339030	123	50.000,00
059000	1281290181001	449052	126	30.000,00
081000	1012290271008	449051	167	10.000,00
091000	1545290351001	449052	213	100.000,00
091000	1545290371004	449051	214	300.000,00
091000	1545290381006	449051	216	607.500,00
121000	0824490451004	449051	258	60.000,00
122000	0824490471005	449052	259	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município